

**Termo de Referência:** Consultoria Jurídica e Legislativa

**Projeto: Projeto Plataforma para defesa e fortalecimento das OSC**

Contrato N° CSO LA/2024/459-198.

Co-requerente: ELO Ligação e Organização

Apoiador: União Europeia

## **BREVE HISTÓRICO SOBRE A PLATAFORMA MROSC**

*A Plataforma por um Novo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil é uma Rede criada em 2010 a partir da articulação de um grupo muito representativo de movimentos sociais e Organizações da Sociedade Civil (OSCs) que entende que é necessário estabelecer novas bases jurídicas para as OSCs em nosso país e tem atuado neste debate de forma propositiva. Atualmente, a Plataforma MROSC conta com mais de 2 mil organizações signatárias, cuja rede indireta alcança mais de 50 mil organizações e busca ampliar e enraizar a sua atuação, trazendo cada vez mais organizações para o debate sobre o ambiente regulatório e institucional das OSCs no Brasil, em nível federal, estadual e municipal, promovendo articulação e intercâmbio entre experiências e práticas existentes.*

Em 2025, iniciou-se a execução do projeto "Plataforma para defesa e fortalecimento das OSC", ação financiada pela União Europeia que visa fortalecer as capacidades das OSC para a incidência política no processo de implementação da Agenda do MROSC e dos ODS na perspectiva da melhoria do ambiente para atuação das OSC na promoção do desenvolvimento econômico equitativo, sustentável, participativo e inclusivo no Brasil. Além disso, se vincula aos objetivos do Programa Temático Organizações da Sociedade Civil, que preconiza um ambiente propício para a atuação da sociedade civil, e do Programa Temático Direitos Humanos e Democracia, que trata de promover e proteger os direitos humanos e as liberdades fundamentais, a democracia e o Estado de Direito, ambos documentos norteadores da UE. O projeto se estrutura em torno do fortalecimento da incidência política das OSC em setores institucionais chaves e contribuirá, em médio prazo, para melhoria das condições políticas, legais, jurídicas, institucionais e socioeconômicas de atuação e participação das OSC na efetivação dos Direitos Humanos e da Democracia.

Para avançar nessa direção, esta ação apoiará a sociedade civil no cumprimento de tarefas como: aumentar sua influência nas estruturas governamentais e no Parlamento; ampliar o diálogo com os vários setores; qualificar sua presença nos espaços de definição das políticas públicas; e investir na formação, informação e instrumentalização das OSCs para acessar recursos em fontes diferenciadas.

A execução dessas atividades possibilitará a geração de resultados em quatro campos: 1) Aperfeiçoamento do ambiente regulatório no Brasil para favorecer a atuação das OSC; 2) Ampliação das capacidades de pesquisa e análise das OSC; 3) Fortalecimento da articulação entre os diversos setores em torno da Agenda MROSC nos estados e municípios; e 4) Ampliação das capacidades da filantropia, da cidadania e do investimento social privado para a sustentabilidade das OSC.

Para a condução desta ação, o Comitê Facilitador da Plataforma MROSC se responsabiliza e define sua execução, conforme contrato com UE, sendo:

**1) Cáritas Brasileira, como coordenadora da ação.** A Cáritas é um organismo da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) e está presente em todo o país, com uma rede composta por 187 entidades-membro, 12 regionais e 5 articulações. Foi a coordenadora da ação anterior (CSO-LA/2018/399-177).

**2) ELO Ligação e Organização, como coexecutora da ação.** A ELO tem como missão fortalecer grupos e processos sociais em prol dos direitos civis, econômicos, sociais, culturais e ambientais, por meio de ações de capacitação em gestão e a articulação de OSC que atuam na defesa de direitos. Tem sido uma voz relevante na agenda MROSC e assume a vice-presidência do CONFOCO (2023-2026). Integra também o Conselho Diretor da Abong. Foi coexecutora na ação anterior, onde destacamos a atuação nas ações de regionalização.

**3) Fundação Grupo Esquel Brasil, como coexecutora.** A FGEB é integrante de uma rede de instituições não-governamentais, autônomas, voltadas à reflexão sobre a democracia para a superação dos problemas de pobreza e desigualdades sociais na América Latina.

**4) União Nacional das Organizações Cooperativistas Solidárias, como coexecutora.** A UNICOPAS representa o conjunto do Cooperativismo. Está presente em todo o país, com mais de 2.000 Cooperativas, de diferentes ramos: assentados da reforma agrária, catadores(as) de materiais recicláveis, cooperativismo da agricultura familiar, cooperativismo social e empresas recuperadas.

**5) GIFE - Grupo de Institutos, Fundações e Empresas, como coexecutora.** O GIFE é uma associação de investidores sociais privados do Brasil, sejam eles institutos, fundações ou fundos familiares, corporativos independentes ou empresas. É referência no tema do investimento social privado. Conta com mais de 170 associados que, somados, aportaram R\$4.8 bilhões em investimento social somente no ano de 2022.

**6) Abong – Associação Brasileira de ONGs, como associada da ação.** Com 33 anos de atuação, a ABONG sempre teve em seus mandatos a diretriz de fortalecimento da sociedade civil e aprofundamento do regime democrático. Como desdobramento de sua atuação, é uma das fundadoras da Plataforma MROSC e tem desenvolvido projetos para aprimoramento do ambiente político, jurídico e institucional de atuação das OSCs. Por seu caráter associativo, a ABONG sempre desempenhou um papel de mobilização e fortalecimento coletivo.

## **2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

Contratação de consultoria especializada em assessoria jurídica e legislativa para estruturar e implementar um Plano de Advocacy da Plataforma MROSC, com foco na prevenção da criminalização burocrática das OSCs e no fortalecimento institucional da rede.

### **3. OBJETIVO**

Desenvolver e implementar um Plano de Advocacy voltado à defesa institucional das OSCs, assegurando suporte jurídico e incidência política qualificada.

#### **3.1 Objetivos Específicos:**

- Produzir materiais técnicos que previnam e enfrentem penalizações desproporcionais às OSCs;
- Monitorar e influenciar proposições legislativas relevantes;
- Fortalecer as capacidades institucionais e jurídicas da Plataforma MROSC.

### **4. PRODUTOS ESPERADOS**

**Plano de Advocacy da Plataforma MROSC estruturado com os seguintes eixos:**

#### **Eixo 1 – Monitoramento Legislativo e Incidência Política**

- Mapeamento contínuo de proposições e atos com impacto nas OSCs visando a identificação de riscos e oportunidades de melhorias regulatórias;
- Produção de até 10 materiais técnicos por ano, sejam notas técnicas, pareceres, ofícios ou petições, cartilhas e guias práticos sobre temas de interesse criminalização burocrática visando a segurança institucional das OSCs
- Estabelecimento de canais de articulação institucional visando a incidência política e fortalecimento de relações institucionais com parlamentares, frentes parlamentares e outras partes interessadas sensíveis à causa das OSCs.

#### **Eixo 2 – Fortalecimento da Plataforma MROSC**

- Identificação e acompanhamento de duas proposições legislativas por região federativa para fomentar articulação regional e ampliar a incidência da Plataforma MROSC.
- Escuta estratégica junto às duas signatárias, por região, que sofrerem penalidades indevidas, orientando caminhos jurídicos e políticos para assegurar a proteção dos direitos das OSCs e combater sanções excessivas, abusivas ou resultantes de interpretações restritivas da legislação.
- Sistematização dos casos acima a fim de garantir permanente repercussão e atualização contínua sobre criminalização burocrática junto ao repositório da Plataforma MROSC.
- Realização de dois encontros formativos (criminalização e processo legislativo) visando a construção conjunta de elementos de defesa do campo a partir da perspectiva do combate à criminalização das OSC, garantindo maior autonomia, ampliação e alcance dessa agenda

Observações:

1. O Plano contemplará reuniões semestrais a fim de viabilizar o acompanhamento contínuo das ações propostas, além de possíveis ajustes estratégicos.
2. Destinar horas técnicas específicas para alinhamento com a equipe de comunicação a fim de subsidiar a construção de narrativas estratégicas e materiais de sensibilização que sejam relacionados com os temas definidos no Plano de Advocacy.

## **5. EXPERIÊNCIA**

A proponente deverá comprovar experiência prévia em assessoria jurídica voltada a OSCs, incidência legislativa e produção de materiais técnicos, preferencialmente com atuação anterior na temática MROSC.

## **6. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO**

6.1. A proposta de preços escrita, contendo as especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado, deverá ser formulada e enviada de acordo com este termo de referência, sem rasuras ou entrelinhas, **com os valores unitários e total atualizados**, contendo os seguintes dados:

6.1.1. Nome, celular, endereço, telefone/fax, número do CNPJ, banco, agência, conta corrente e praça de pagamento.

6.1.2. Prazo de validade da proposta de 30 (trinta) dias, a contar da data do envio da cotação prévia de preços.

6.1.3. Valor unitário para a descrição do(s) serviço(s), contendo a especificação clara, completa e minuciosa do(s) produto(s) ofertado(s), em conformidade com o solicitado neste termo de referência.

6.1.4. Indicação de equipe técnica envolvida na execução do contrato, com respectivos currículos.

6.2. A documentação exigida para participação nesta cotação prévia de preços deverá ser encaminhada, no prazo definido neste termo de referência, para o seguinte endereço eletrônico: [administracao@elobrasil.org.br](mailto:administracao@elobrasil.org.br). Com o seguinte assunto: **TDR - Consultoria Jurídica e Legislativa**

## **7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

7.1. Poderão participar desta cotação pessoas jurídicas interessadas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, e satisfaça as condições e disposições contidas neste termo de referência.

7.2. As empresas participantes da cotação prévia de preços deverão atender às condições deste termo de referência e apresentar cópias escaneadas dos documentos nele exigidos.

7.3. Não será admitida nesta cotação a participação de:

7.3.1. Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissoluções, liquidações, consórcio de empresas, e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

7.3.2. Empresas ou cooperativas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual,

municipal ou do Distrito Federal ou empresas que estejam proibidas de contratar com a administração pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, parágrafo 8 , inciso V , da Lei n 9.605, de 1998.

7.3.3. Empresas que estejam em recuperação judicial ou extrajudicial; e

7.3.4. Empresas ou cooperativas estrangeiras que não funcionem no País.

7.4. Será dada preferência a propostas com comprovação de alinhamento à agenda do MROSC ou de experiências similares em defesa de direitos.

## **9. PRAZOS**

Publicação do Termo de Referência	22/05/2025
Recepção das propostas	Até 06/06/2025
Seleção e notificação da pessoa jurídica selecionada	Até 13/06/2025
Desenvolvimento das atividades	Julho/2025 a Junho/2028.

## **10. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

10.1. O julgamento será realizado com base na combinação dos critérios de Técnica e Preço, conforme análise da qualificação técnica da equipe, proposta metodológica e valor apresentado.

## **11. CONTRATAÇÃO**

11.1. A contratação ocorrerá imediatamente após a notificação da empresa proponente e verificação da cotação de preços.

11.2. O contrato terá validade de 03 (três) anos, podendo ser prorrogado caso haja necessidade e disposição das partes.

## **12. DOS PAGAMENTOS**

12.1 Os pagamentos serão efetuados mediante entrega dos produtos pactuados conforme cronograma contratual e mediante emissão de Nota Fiscal.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 As normas que disciplinam esta cotação prévia de preços serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem

comprometimento da segurança da futura contratação e dos princípios da legalidade e isonomia.

13.2 É facultado ao ELO, quando a vencedora da cotação prévia de preços não aceitar assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, sem prejuízo da segurança das sanções cabíveis à empresa desistente, negociar com a segunda classificada, para obtenção de melhor preço ou revogar a cotação.

13.3 Após a homologação da cotação prévia de preços, a vencedora será convocada por escrito, para, em até cinco dias úteis, assinar o contrato.

13.4. As participantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ELO não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução do resultado do processo da cotação prévia de preços.

13.5 Os participantes do processo de cotação prévia de preços são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

13.6 Dúvidas menores, sem caráter formal, poderão ser esclarecidas através do seguinte e mail: [administração@elobrasil.org.br](mailto:administração@elobrasil.org.br)

13.7. O ELO poderá adiar o cronograma de realização da presente cotação Prévia de preços, dando conhecimento aos interessados, com antecedência de, pelo menos, 24 horas da data inicialmente marcada.

13.8 A participação nesta cotação Prévia de preços implicará aceitação integral e irretroatável das normas estabelecidas pelo termo de referência e seus anexos, bem como, na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

13.9 As questões decorrentes da execução deste termo de referência que não possa ser dirimidas administrativamente serão apreciadas e julgadas no foro da justiça federal, Seção Judiciária de Salvador, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Salvador/BA, 22 de maio de 2025.



**Camila Veiga**

Coordenadora Executiva

ELO Ligação e Organização